



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 01/2020.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Emily Sakurai
Centro Administrativo 28 de Janeiro
85.200-000 Pitanga/PR

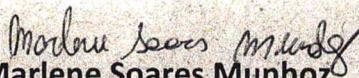
Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira

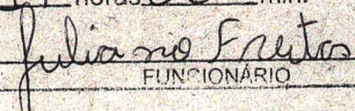
Prezada Secretária,

Como relatora designada na Comissão de Constituição e Justiça para apreciar o projeto que visa conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes acometidos de doenças raras, venho solicitar esclarecimentos acerca das doenças diagnosticadas com tal caráter.

O autor da matéria justifica que a OMS traz um rol das principais doenças, mas solicitamos auxílio no esclarecimento de tais espécies, se existem municípios acometidos por tais doenças e qual a demanda atendida pela nossa secretaria de saúde.

Atenciosamente,


Marlene Soares Munhoz
Vereadora Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	450 / 2020
Data	15 / 02 / 2020
às	17 horas 00 min.
	
FUNCIONÁRIO	